



Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

PARECER TÉCNICO NÃO FAVORÁVEL

Item 10, Teste rápido qualitativo por imunocromatografia para detecção simultânea do antígeno NS1 e anticorpos IgG/IgM para Dengue viral humana

Após análise técnica da documentação apresentada referente ao Item 10 , teste rápido qualitativo por imunocromatografia para detecção simultânea do antígeno NS1 e anticorpos IgG e IgM para Dengue viral humana, com utilização em amostras biológicas de sangue total, plasma e soro, conclui-se que o produto apresentado **não atende integralmente às exigências técnicas estabelecidas no termo de referência/edital**, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) **Ausência de comprovação técnica** , conforme exigência técnica do Edital requeridas para detecção simultânea do **antígeno NS1** e anticorpos IgG/IgM;
- 2) Diante das análises realizadas, não foi possível validar a equivalência técnica do produto ofertado em relação às especificações mínimas exigidas pela Administração.

Dessa forma, este parecer técnico manifesta-se **NÃO FAVORÁVEL** à aprovação do produto ofertado para o Item 10, por não restar comprovado o atendimento integral às exigências técnicas previstas.

At.te.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves dos Anjos, Gerente**, em 11/05/2026, às 08:47, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01746459** e o código CRC **29AB16D7**.



Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

AO LABORATÓRIO MUNICIPAL/SMS,

Favor verificar o parecer técnico para o item 10, pois o despacho 01746412 é favorável, enquanto que o despacho 01746459 é não favorável para o mesmo item.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teodoro Figueira, Auxiliar Administrativa**, em 11/05/2026, às 11:04, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01748381** e o código CRC **B5CCD1BF**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00012569/2025

SEI nº 01748381

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br



Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

DESPACHO CONFIRMADO. O parecer favorável do item 10 foi mantido por detectar NS1, diferentemente do item 9.

At.te.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves dos Anjos, Gerente**, em 11/05/2026, às 11:16, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01748545** e o código CRC **8D0F9BF1**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00012569/2025

SEI nº 01748545

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br